



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVENIO
SUBSEÇÃO DE ELABORAÇÃO E REGISTRO DE CONTRATOS**



**1º aditivo ao Contrato de Prestação
de Serviço n.º 12/2016-CBMDF, nos
termos do Padrão n.º 04/2002.
Processo n.º SEI 053.005985/2016**

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, CNPJ nº 08.977.914/0001-19, representado pelo Ten-Cel. QOMB/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, portador do CI nº 118053413-7-CBMDF e do CPF nº 553.569.401-06, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, de acordo com o art. 7º, inciso XVI do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, denominada contratada, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin, São Paulo-SP, TELEFONE: 011-4351-2463, representada por André Renato Viard Fortino, CPF: 077.346.878-14 RG: 17335779 SSP/SP, na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 143 (cento e quarenta e três) dias, sendo contada de 09/03/2017 a 30/07/2017, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
2.2 - O valor do Contrato para o período será de R\$ 2.697,94 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), devendo essa importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas nos autos.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 73901
- II - Programa de Trabalho: 28845090300NR0053
- III - Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV - Fonte de Recursos: 0100(FCDF)

Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 09 de março de 2017.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este



Termo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 13 de fevereiro de 2017.

Pelo Distrito Federal:

Eduardo Cunha Mesquita, Ten. Cel. GOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições

Pela Contratada:

André Renato Viard Fortino
Representante Legal

Regina H. Balsamo
Gerente

21º Tabelião de Notas
São Paulo - Capital
Luiz Affonso Spagnuolo Medina - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de VALOR ECONOMICO de: ANDRE RENATO VIARD FORTINO e REGINA HELENA BALSAMO, a qual confere com padrão depositado em cartório.
São Paulo, 06/03/2017 - 16:25:23
Seq: 7E4C8870 Em Testemunho da verdade
Total R\$ 17,40
VERA LUCIA DOS SANTOS - escrevente

P. L. Gero Buzano, CEP: 01008-050 - Centro - São Paulo - SP
Tel: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Diretoria de Contratações e Aquisições - Palácio Imperador D. Pedro II - Quartel do Comando Geral - SAM LOTE "D" MÓDULO "E" - Brasília-DF - CEP: 70.610-000 tel.: (61) 3901.7911 - contrato.cbmrff@gmail.

Carlos E.M. Polizio
Diretor Aeronáutico
Casco Transporte

